



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

97

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2/20

2020/01/30





QUADRIÊNIO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, Presidente da mesma Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores:

FRANCISCO MANUEL MOREIRA LEAL, BEATRIZ SOFIA GOMES MEIRELES DUARTE GEADA, PAULO JORGE MOREIRA DA SILVA, ELIAS ACÁCIO DA SILVA BARROS, RUI MANUEL MOUTINHO FERREIRA, MANUEL FERNANDO NOGUEIRA DA ROCHA, MARIA HERMÍNIA GUEDES MOREIRA, FILIPE SILVESTRE FERREIRA CARNEIRO.

A reunião foi secretariada por Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal.

Sendo catorze horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.



1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo oitavo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as intervenções dos Vereadores, Dr. Rui Moutinho e Dr. Filipe Carneiro e do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o Vereador Dr. Rui Moutinho que referiu o seguinte: “Queria que o senhor Presidente nos explicasse quais foram as razões pelas quais a execução dos estacionamento de veículos de transporte de passageiros junto à Estação de Caminhos de Ferro em Paredes, não decorreu em simultâneo com a construção da rotunda da Av. da República, evitando-se, dessa forma, causar transtornos ao fluxo de tráfego em momentos distintos. Gostava também de perguntar ao senhor Presidente, e uma vez que a obra de ampliação da Casa mortuária do Cemitério de Recarei, é anunciada como uma obra a cargo e apoiada pela Câmara Municipal, se concorda e quais as razões pelas quais foram abatidas árvores centenárias naquele local. Da mesma forma, e tendo presente que se trata de um troço de estrada nacional, mas em que à auscultação dos municípios sobre as intervenções no mesmo, perguntar se a Câmara Municipal de Paredes teve, e se sim qual, intervenção na colocação de rails na E.N. 319-2, em Recarei. A questão prende-se com o facto de qualquer pessoa com um mínimo de conhecimentos, verificar que aquela colocação, ao contrário de trazer segurança às pessoas, as colocar num enorme risco. Trata-se de uma via, em diversos locais, como junto à rua de acesso ao lugar de Além do Rio, que é extremamente movimentada por trânsito pedonal, que não tem outros acessos de circulação e que agora, com aquela colocação, terão de circular na faixa de rodagem. Desta forma, e independentemente de a Câmara Municipal ter ou não tido intervenção na obra, propomos que de imediato seja concedido à IP prazo para a recolocação dos rails, não na extrema da via, mas sim da sua berma, o que permitirá, dessa forma sim, dar segurança, quer aos peões, quer aos veículos e condutores que por ali circulam, sendo que, se no final do prazo concedido estes trabalhos não tenham sido executados, a Câmara Municipal providencie por si aquela recolocação. Continuando senhor Presidente, um dos assuntos que nos é hoje presente para conhecimento, constante do



ponto 5 da presente ordem de trabalhos, é uma declaração de compromissos plurianuais, de onde resulta que o total de receitas por cobrar por parte da Câmara Municipal em 31.12.2019 é de 936.772,15. Ora, na reunião que ocorreu no passado dia 5 de dezembro, foi-nos presente o relatório do auditor externo, e, tal como então referimos, daquele resultava que o total de dívidas de terceiros curto prazo apresentam um valor superior a 4 milhões de euros. Assim sendo, exceto se a Câmara Municipal, entretanto, procedeu à cobrança de cerca de 3 milhões de euros de dívidas de terceiros, aquele valor não bate certo com o que nos é agora apresentado. Assim sendo, e mais uma vez lhe pergunto, a razão de ser daquele valor em dívida de terceiros a que se deve? Deixou de haver cobrança de dívidas? E, se sim, qual a razão e fundamento legal para o efeito? São outras dívidas que não cobranças de serviços prestados? E, se sim, quais?"

Foi dada a palavra ao Vereador Dr. Filipe Carneiro que se congratulou com o início da obra de alargamento dos passeios da E.N. 2309 depois de, já por 3 vezes ter questionado sobre esta obra que, finalmente, ao fim de dois anos e meio a mesma se vai iniciar. Lamentou, no entanto, o facto de os passeios não terem ficado com a dimensão prevista pois que, no projeto inicial do anterior Executivo se previa passeios com 2,5 metros tendo agora sido estreitados para cerca de 1 metro, primeiro, por ser numa zona central da cidade de Lordelo e segundo, porque a Câmara Municipal, em sede de licenciamento de obras particulares, obriga os munícipes a construir passeios com 2,5 metros. Observou que, ao construir um passeio com pouco mais de 1 metro, a Câmara Municipal está a dar um mau exemplo. Referiu-se ainda à obra na Via Rota dos Móveis para, sobre a mesma, questionar quanto ao que vai ser feito em concreto, quem vai pagar e se a respetiva obra será executada na totalidade pelo Município?

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que, as obras junto ao caminho de ferro não foram realizadas em simultâneo com a construção da rotunda da Avenida da República uma vez que foi necessário aguardar pela devida autorização por parte da IP pois que houve necessidade de entrar no parque da REFER. Relativamente à questão das obras da Casa Mortuária do Cemitério de Recarei, referiu que as mesmas são obras da Junta de Freguesia de Recarei, que contam com um subsídio estatal e também com um subsídio da Câmara Municipal de Paredes. Acrescentou que a requalificação urbanística que está a ser feita no parque em frente à Casa Mortuária e que levou ao corte



de árvores é também da responsabilidade da Junta de Freguesia de Recarei que, certamente, vai replantar novas árvores. No que concerne à questão dos rails na E.N. 319-2, esclareceu que iria inteira-se da situação junto dos respetivos serviços para ulterior decisão. Quanto à questão relacionada com a declaração de compromissos plurianuais, esclareceu que o valor constante no relatório do auditor externo se refere à totalidade da dívida incluindo o valor dos fundos comunitários.

Quanto às questões levantadas pelo Vereador Dr. Filipe Carneiro, referiu que, ao contrário do que é dito, a Câmara Municipal está a fazer obras. Quanto à obra na Rua da Zona Industrial de Lordelo, é uma obra da responsabilidade da Câmara e que o proprietário irá pagar os passeios na parte frontal aos pavilhões. Quanto ao passeio junto à EBS de Lordelo, está a realizar-se um passeio que já devia estar feito desde que a estrada foi construída e que tem as dimensões adequadas ao local em causa e acordadas com o privado que cedeu terreno.

2 - PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE REALIZADA EM 23/01/2020 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia 23 de janeiro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

Pedi a palavra o Vereador Dr. Rui Moutinho que referiu o seguinte: “Senhor Presidente, sem prejuízo de irmos votar favoravelmente uma vez que o documento retrata o que de facto se passou, gostaria de perguntar ao senhor Presidente e a propósito dos terrenos adquiridos para o cemitério de Rebordosa, quando é que esse assunto foi tratado neste órgão, uma vez que, pese embora a delegação de competências nesta matéria na sua pessoa, é imposição legal o envio a este órgão para conhecimento na reunião seguinte à da prática do ato.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que o assunto abordado pelo Vereador Dr. Rui Moutinho nada tem a ver com o ponto ora em discussão. Convidou o Vereador Dr. Rui Moutinho a apresentar a questão por escrito ou no “Período de Antes da Ordem do Dia” da próxima reunião do Executivo Municipal.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020/01/23.

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e nove de janeiro do corrente ano, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: quatro milhões cento e noventa e dois mil setecentos e quatro euros e vinte e oito centimos.

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: dois milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e dois euros e vinte e um centimos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

4 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, uma informação proveniente da Divisão de Contabilidade e Finanças, com o número de identificação de processo geral, quatro mil trezentos e quarenta, datada de vinte e um de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, a relação de pagamentos efetuados no período de dois a dezassete de janeiro do corrente ano, no montante de cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove euros e quarenta e três centimos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.





5 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a declaração de compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso, nos termos do disposto no número 1 do artigo 15º da Lei 8/2002, de 21 de fevereiro.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO DAQUELE ÓRGÃO.

6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - RÁDIO OBJECTIVA LDA. - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um requerimento com registo de entrada número, quatro mil cento e oitenta e sete, datado de vinte e um de janeiro do corrente ano, proveniente de Rádio Objectiva, Lda., a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas das licenças inerentes à realização do evento "Best Of 80's", a realizar no Pavilhão Rota dos Móveis, no dia três de outubro de 2020.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DAS LICENÇAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO "BEST OF 80'S", A REALIZAR NO PAVILHÃO ROTA DOS MÓVEIS, NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

7 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA LUÍS VAZ DE CAMÕES, NA FREGUESIA DE DUAS IGREJAS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e



Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, setenta mil setecentos e oitenta e sete barra dezanove, datada de vinte e um de janeiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas ao trânsito na Rua Luís Vaz de Camões, na freguesia de Duas Igrejas.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS AO TRÂNSITO NA RUA LUÍS VAZ DE CAMÕES, NA FREGUESIA DE DUAS IGREJAS, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

8 - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA DEVESA, EM MOURIZ, FREGUESIA DE PAREDES
- PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, setenta e dois mil cento e doze barra dezanove, datada de dezanove de dezembro do ano de dois mil e dezanove, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à sinalização vertical de estacionamento proibido na Rua da Devesa em Mouriz, atual freguesia de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA DA DEVESA EM MOURIZ, ATUAL FREGUESIA DE PAREDES, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

9 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA GAGO COUTINHO, NA FREGUESIA



DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, setenta e três mil duzentos e vinte barra dezanove, datada de dezanove de dezembro do ano de dois mil e dezanove, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à sinalização vertical e horizontal na Rua Gago Coutinho, na freguesia de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA GAGO COUTINHO, NA FREGUESIA DE PAREDES, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

10 - PEDIDO DE DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO N.º 2, DO ARTIGO 89º DO REGULAMENTO DO PDM - PROCESSO 265/19LI, EM QUE É REQUERENTE AGOSTINHO DA ROCHA E SILVA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Gestão Urbanística, datado de treze de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o pedido de dispensa do cumprimento do nº 2, do artigo 89º do Regulamento do PDM, relacionado com o processo nº 265/19LI, em nome de Agostinho da Rocha e Silva.

Interveio o Vereador Dr. Rui Moutinho que referiu o seguinte: “Senhor Presidente, da informação prestada pelos serviços municipais neste assunto, resultam claras algumas evidências que importa aqui trazer à colação e sobre elas haver pronúncia. Primeiro resulta dali que a edificação cujas obras se pretende dispensar do cumprimento daquela disposição regulamentar, já existia em 2011. Mas também dali resulta que a alteração que



levou à violação do RPDM que agora se pretende sanar, decorreu do não cumprimento do processo de obras apresentado em 2000. Ou seja, o que daqui resulta é que aquela violação é intencional, praticada após 2000 e não resulta de factos anteriores à existência da disciplina consagrada no RPDM, que impunha o cumprimento de determinado limite máximo de índice de ocupação do solo. Nesta medida, é nosso entender que a proposta não merece acolhimento porque contraria aquilo que era e é o espírito da norma contida no artigo 112º - A do RPDM. Acresce que a informação prestada pelos mesmos serviços municipais, no que concerne à dispensa de execução de passeios na largura que o PDM impõe e à execução de aparcamentos públicos que o mesmo PDM disciplina, não é, de todo, muito pelo contrário, coerente com o que a mesma unidade orgânica, propõe como devendo ser a prática em casos precisamente análogos, e que, apenas se entenderá, não por critérios técnicos, mas por critérios de outra natureza, com os quais não vamos pactuar nem podemos aceitar, porque violam Princípios constitucionais e legais, designadamente o Princípio da Igualdade e o da Prossecução do Interesse Público. Assim, votamos contra, com declaração de voto que se consubstancia no que acima acabamos de referir e, desde já deixamos claro que iremos participar estes factos às entidades com poder tutelar pois revelam gritantes diferenças de tratamento em casos análogos.”

Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que referiu tratar-se de um procedimento especial de regularização e que foram efetuados todos os procedimentos legais conforme consta da informação técnica. Adiantou que o processo está em condições de ser discutido e votado em sede de Câmara Municipal pois que foram cumpridos todos os trâmites legais.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM CINCO VOTOS A FAVOR DO PS E QUATRO VOTOS CONTRA DO PSD, COM DECLARAÇÃO DE VOTO QUE SE CONSUBSTANCIA NA INTERVENÇÃO, APROVAR A DISPENSA DE CUMPRIMENTO DO Nº 2, DO ARTIGO 89º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PAREDES, NO PROJETO COM O PROCESSO Nº 265/19LI, EM NOME DE AGOSTINHO DA ROCHA E SILVA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS



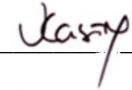
FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

11 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINOU A CADUCIDADE DO PROCESSO 2/09L EM QUE É REQUERENTE ILDA JESUS GOMES RIBEIRO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Gestão Urbanística, datado de vinte e um de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o pedido de revogação da deliberação camarária de 2017/05/24, que determinou a caducidade do processo nº 2/09L, em nome de Ilda Jesus Gomes Ribeiro.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Dr. Rui Moutinho que referiu o seguinte: “Senhor Presidente, no ponto 3 da proposta que nos é apresentada pelo senhor Vice-Presidente, resulta claro que é condição para que o processo reúna os requisitos legais, que as obras de urbanização executadas estejam conforme o projeto que foi aprovado. Ora, a revogação de uma decisão, que consubstancia a prática de um ato administrativo de segundo grau, tem como pressuposto que o ato a revogar, seja válido, mas que, por razões de mérito ou de oportunidade, não se justifica a produção dos seus efeitos. Nesta medida, a Câmara Municipal, e o senhor Vice-Presidente em especial, antes de apresentar esta proposta, deveria cuidar de saber se, de facto, aquelas obras foram executadas de conformidade com o projeto aprovado, ou se, ao invés, estão desconformes e, dessa forma, não estar a esperar que um qualquer técnico ao serviço do promotor da operação, venha declarar a conformidade das mesmas, podendo eivar a decisão que se propõe que tomemos de invalidade. Nesta medida, não estando provada nem atestada a conformidade daquelas obras, nem estando provada nem comprovada a falta de oportunidade ou do mérito da decisão que se pretende revogar, vamos votar contra, com declaração de voto que se consubstancia nas razões que acima acabamos de aduzir. O senhor Vice-Presidente bem sabe que, se o que se pretende é regularizar a situação existe um outro caminho previsto na lei que é a reapreciação do pedido.”

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que referiu que se trata de um



loteamento que já possui habitações licenciadas pelo que, não sendo regularizada a situação, tal facto originará obstáculos com o registo na Conservatória. Esclareceu que não existe qualquer situação de exceção e dado que não foi efetivado o registo na Conservatória, a revogação da caducidade tem por base permitir a conclusão do loteamento. Acrescentou que, desta forma, é reposta a legalidade permitindo que todos aqueles que já licenciaram os seus edifícios bem como os que o pretendem fazer possam fazê-lo, respeitando o urbanismo existente assim como o projeto que está aprovado. Acrescentou que existem garantias do cumprimento de todas as normas para que assim se possa elaborar o auto de receção provisória e a receção definitiva como acontece com todos os licenciamentos de loteamentos. Defendeu que o objetivo é facilitar a vida de todos os habitantes do loteamento pelo que não vê qualquer inconveniente na aprovação do pretendido.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM CINCO VOTOS A FAVOR DO PS E QUATRO VOTOS CONTRA DO PSD, REVOGAR A DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2017/05/24, QUE DETERMINOU A CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 2/09L, EM NOME DE ILDA JESUS GOMES RIBEIRO NOS PRECISOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

O Vereador Dr. Rui Moutinho, em nome do PSD, proferiu a seguinte declaração de voto: "Nós votámos contra, dado que a situação em concreto pode perfeitamente ser regularizada por uma via que não de exceção mas sim de regra, que é a reapreciação do pedido e porque entendemos que, neste caso em concreto, não estão afastados o mérito ou a oportunidade da decisão de declaração de caducidade que agora se pretendia revogar. Entendemos que a Câmara Municipal não deve seguir a exceção quando tem um caminho regra que pode perfeitamente chegar ao mesmo sítio e com os mesmos efeitos.

12 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - HOSPITAL DE VETERINÁRIA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, cinco mil e cinco, datada de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, proveniente da Divisão de Planeamento, a remeter ao Executivo Municipal, a proposta de reconhecimento de Interesse Público Municipal da construção do Hospital de Veterinária pela CESPU, sito na Rua Nova de Banja, na freguesia de Gandra.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE VETERINÁRIA PELA CESPU, SITO NA RUA NOVA DE BANJA, NA FREGUESIA DE GANDRA, NOS PRECISOS TERMOS E FUNDAMENTOS QUE CONSTAM DO PARECER TÉCNICO QUE SUSTENTA A PRESENTE DECISÃO.

13 - REDE RODOVIÁRIA DISTRIBUIDORA SECUNDÁRIA - GANDRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, cinco mil e quarenta e um, datada de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, proveniente da Divisão de Planeamento, a remeter ao Executivo Municipal, a proposta de deslocação de um troço da Rede Rodoviária Distribuidora Secundária, na freguesia de Gandra, em face da construção do Hospital de Veterinária.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO DA VIA FACULTADO PELA CESPU, TENDENTE À DESLOCAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA DISTRIBUIDORA SECUNDÁRIA, CONDICIONADO A PARECER FAVORÁVEL DA ENTIDADE DE TUTELA - APA/ARHN, E AO CUMPRIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ARTIGO 40º DO RESPECTIVO PLANO DE





URBANIZAÇÃO DE GANDRA, NOS PRECISOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.

14 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CRISTELO - APROVAÇÃO DA RUA IRENE MEIRELES E CORREÇÃO MATERIAL DA RUA DO AREAL - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Planeamento, com o número de identificação de processo geral, setenta e dois mil e trinta e um, datada de treze de novembro de dois mil e dezanove, a remeter ao Executivo Municipal, as partes escritas e desenhadas relacionadas com a toponímia na freguesia de Cristelo - aprovação da Rua Irene Meireles e correção material da Rua do Areal.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE CRISTELO - RUA IRENE MEIRELES E CORREÇÃO MATERIAL DA RUA DO AREAL, NOS PRECISOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.

15 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EM QUE É REQUERENTE NELSON CABRAL RIBEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quarenta e um mil quatrocentos e dez barra dezanove, datada de vinte e dois de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio para aquisição de medicação, em que é requerente Nelson Cabral Ribeiro, da freguesia de Cête.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR NELSON CABRAL RIBEIRO.

16 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EM QUE É REQUERENTE ANGELINA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta barra dezanove, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio para aquisição de medicação, em que é requerente Angelina Martins Pereira dos Santos, da freguesia de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR ANGELINA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS.

17 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM QUE É REQUERENTE ILÍDIO RAFAEL BARBOSA DE SOUSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, três mil novecentos e vinte e quatro, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional, em que é requerente Ilídio Rafael Barbosa de Sousa, da freguesia de Louredo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL EFETUADO POR ILÍDIO RAFAEL BARBOSA DE SOUSA.

18 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM QUE É REQUERENTE CARLA ALEXANDRA TEIXEIRA DA ROCHA MAGALHÃES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, três mil novecentos e vinte e nove, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional, em que é requerente Carla Alexandra Teixeira da Rocha Magalhães, da freguesia de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO





23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL EFETUADO POR CARLA ALEXANDRA TEIXEIRA DA ROCHA MAGALHÃES.

19 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EM QUE É REQUERENTE ROSA LÚCIA DE SOUSA MOREIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito barra dezanove, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio para aquisição de medicação, em que é requerente Rosa Lúcia de Sousa Moreira, da freguesia de Baltar.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR ROSA LÚCIA DE SOUSA MOREIRA.

20 - PEDIDO DE APOIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DE HABITAÇÃO EM QUE É REQUERENTE LAURINDA MOREIRA NOGUEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três barra dezanove, datada de dezassete de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio para substituição de telhado da habitação, em que é requerente Laurinda Moreira Nogueira, da freguesia de Gandra.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - SECÇÃO II "HABITAÇÃO DE QUALIDADE", O PEDIDO DE APOIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DA HABITAÇÃO, EM QUE É REQUERENTE LAURINDA MOREIRA NOGUEIRA.

21 - DOAÇÃO DE OBRAS À CASA DA CULTURA DE PAREDES - MARIA ALBERTA DE FREITAS LIMA RANGEL SALGADO - APROVAÇÃO DO AUTO DE DOAÇÃO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, quatro mil novecentos e setenta e três, datada de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, proveniente do Pelouro de Dinamização Cultural e Turismo, a remeter ao Executivo Municipal, a listagem constante da informação, para aceitação da doação de três aguarelas à Casa da Cultura de Paredes e aprovação da respetiva minuta do auto de doação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO E APROVAR A RESPETIVA MINUTA DO AUTO DE DOAÇÃO DE TRÊS AGUARELAS À CASA DA CULTURA DE PAREDES, EFETUADA PELA MUNÍCIPE MARIA ALBERTA DE FREITAS



LIMA RANGEL SALGADO, RESIDENTE NA FREGUESIA DE REBORDOSA.

22 - DOAÇÃO DE ÁRVORES À CASA DA CULTURA DE PAREDES POR MAXIMIANO AUGUSTO MIGUEL - APROVAÇÃO DO AUTO DE DOAÇÃO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, quatro mil cento e noventa e dois, datada de vinte e um de janeiro do corrente ano, proveniente do Pelouro de Dinamização Cultural e Turismo, a remeter ao Executivo Municipal, a minuta do auto de doação de árvores à Casa da Cultura de Paredes.

Tomou a palavra o Vereador Dr. Rui Moutinho que referiu o seguinte: “Senhor Presidente, propomos a retirada do presente assunto e que o mesmo seja instruído com o mínimo da informação indispensável a uma adequada apreciação da situação em concreto e uma tomada de posição em concreto e uma tomada de decisão consciente por parte dos membros da Câmara Municipal. É que, da proposta, não consta a caracterização das árvores a doar, nem o seu interesse e razão do mesmo, nem a localização onde estas se pretendem colocar, sobretudo para aferir se tal aceitação implica alterações ao coberto florestal daquele equipamento.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que se estava a falar de um castanheiro, uma oliveira, uma nogueira e um jacarandá, conforme consta dos documentos apresentados.

Interveio a Sr^a Vereadora Dr^a Beatriz Meireles que lamentou a posição dos vereadores do PSD pois que da informação apresentada consta exatamente o tipo de árvores a doar. Realçou que todo o procedimento foi por si acompanhado junto dos jardineiros, tendo sido observados todos os procedimentos a ter em conta com as referidas árvores, desde a sua receção ao espaço onde as mesmas serão plantadas.

Colocado o assunto a votação,

O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS.





23 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE -
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um email com a referência, 2020,ECM,E,o01,666, datado de vinte e sete de janeiro do corrente ano, proveniente do Rebordosa Atlético Clube, a solicitar a atribuição de um subsídio de € 85.000, com vista à remodelação da iluminação do estádio.

Foi dada a palavra ao Vereador Dr. Rui Moutinho que referiu o seguinte: “Senhor Presidente, vamos votar favoravelmente, muito embora façamos desde já a proposta de aprovação de medida igual para todas as agremiações desportivas do concelho que participem em competições oficiais.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE OITENTA E CINCO MIL EUROS, AO REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE, COM VISTA À REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO CONFORME PROPOSTO, BEM COMO A MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

24 - PROCESSOS DE ISENÇÃO DE TAXAS - PISCINAS MUNICIPAIS - PARA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro do Desporto, com o número de identificação de processo geral, quatro mil setecentos e cinquenta e dois, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, três processos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, objeto de parecer técnico favorável do Pelouro da Ação Social.

Colocado o assunto a votação,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO RELATÓRIO SOCIAL, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.

25 - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO EM PAREDES - A.L.M. - SOARES MADEIRAS, LDA. - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação com o número de identificação de processo geral quatro mil seiscientos e vinte e oito, datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, proveniente do Setor de Desenvolvimento das Atividades Económicas, a remeter ao Executivo Municipal, a Minuta do Contrato de Investimento entre o Município de Paredes e a empresa, A.L.M. - SOARES MADEIRAS, LDA.

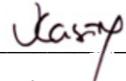
Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PAREDES E A EMPRESA A.L.M. - SOARES MADEIRAS, LDA., NOS PRECISOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a ata da presente reunião, cuja minuta já havia sido aprovada e que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade

Sendo quinze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.





--- E eu, Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe de Divisão Administrativa, redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.



Alexandre Almeida, Dr.